



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35420-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ²²...../2011

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *

Art. 1º - Fica autorizado ao Sr. Vice-Prefeito Municipal a ausentar-se do Estado por mais de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e artigo 12, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único - A autorização de que trata este artigo é concedida por motivos pessoais e sem ônus para o erário municipal, compreendendo o período de 19 de dezembro de 2011 a 20 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A Câmara Municipal, através de ofício da Presidência, dará ciência desta Resolução ao Executivo, para conhecimento e adequação do subsídio do Vice-Prefeito no período de sua ausência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 19 de dezembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 19/12/2011

Presidente

Secretário